

## CONSELHO DIRETOR ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 017/2020

Aos nove dias do mês de setembro de 2020, às 14h40min (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se, para a realização da Reunião Ordinária do Conselho Diretor da AGEPAR, por videoconferência, conforme Resolução nº 010/2020 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR, o Diretor-Presidente, OMAR AKEL, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, ANTENOR DEMETERCO NETO, a Diretora Administrativa Financeira, DANIELA JANAINA PEREIRA MIRANDA, a Diretora de Regulação Econômica, MÁRCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO, o Diretor de Normas e Regulamentação, BRAULIO CESCO FLEURY, e o Chefe de Gabinete, MARCOS TEODORO SCHEREMETA, que exerceu a Secretaria da reunião. **PAUTA: ITEM I** - Protocolo nº 16.765.418-5: Contrato de Programa nº 203-2020 firmado entre a SANEPAR e o Município de Umuarama, e o Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Umuarama para a prestação dos serviços de saneamento pela SANEPAR. Diretor: Antenor Demeterco Neto; **ITEM II** - Protocolo nº 16.872.875-1: Convocação de Audiência Pública Virtual do Regulamento do Serviço de Travessia da Baía de Guaratuba. Diretor-Presidente: Omar Akel; **ITEM III** - Protocolo nº 16.809.420-5: Incidência de PIS/CONFIS sobre tarifa de distribuição de gás canalizado da COMPAGAS. Diretor: Bráulio Cesco Fleury; **ITEM IV** - Protocolo nº 16.640.453-3: Taxa de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura diante dos efeitos da COVID-19. Diretor: Bráulio Cesco Fleury; **ITEM V** - Protocolo nº 16.211.777-7: Homologação da Margem Bruta de Distribuição para os segmentos Cogeração, Matéria-Prima e Grandes Consumidores. Diretora: Márcia Carla Pereira Ribeiro; e **ITEM VI** - Assuntos Gerais. Iniciando a reunião o Diretor-Presidente destacou que a presente reunião ordinária, embora estivesse prevista, pelo calendário, para o dia de ontem, dia oito de setembro, mas que, em razão do feriado municipal de Curitiba, ela foi transferida para hoje. Continuando, destacou o conjunto de protocolos a serem analisados e também alguns assuntos gerais importantes; como esclarecimento inicial o Diretor-Presidente solicitou que, em razão da informação de que uma funcionária da AGEPAR testou positivo para a COVID-19, sendo que ela já estava participando do retorno às atividades presenciais na Agência, foi necessário um “passo atrás”, sendo novamente suspenso o retorno do trabalho presencial na Agência, permanecendo apenas os servidores cuja presença seja indispensável, notadamente daquelas atividades que envolvem pagamentos, folha de pagamento e processos que tramitam fisicamente, mas com todas as recomendações do protocolo de prevenção contra a contaminação do Covid-19; continuando, informou que foi solicitado ao Gabinete para todos os funcionários que tiveram contato ou que compartilharam espaço com a funcionária que foi testada positivo que imediatamente fossem realizar o teste; dessa forma, espera o Diretor-Presidente que, a partir da próxima semana já seja possível o retorno gradual ao expediente presencial na agência, mas dependendo também da evolução das condições que forem estabelecidas pela Saúde Pública. Em seguida passou-se a analisar os itens da

pauta. **ITEM I** - Protocolo nº 16.765.418-5: Contrato de Programa nº 203-2020 firmado entre a SANEPAR e o Município de Umuarama, e o Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Umuarama para a prestação dos serviços de saneamento pela SANEPAR. Diretor: Antenor Demeterco Neto. Dada a palavra ao Diretor Relator, o mesmo destacou que este processo é um dos quatro casos que envolvem municípios do Estado do Paraná e que aguardam homologação da AGEPAR quanto ao Convênio de Cooperação e ao Contrato de Programa; informou que, neste caso específico do município de Umuarama, foram levantadas algumas dúvidas pela Gerência de Regulação Econômica acerca de qual seria a legislação aplicável, dúvidas estas que já foram dirimidas em reunião anterior do Conselho Diretor; após o processo foi encaminhado à Gerência de Fiscalização e Qualidade dos Serviços para a emissão de parecer, o que também já foi realizado, tendo o processo sido enviado então para a Gerência de Regulação Econômica, onde foram levantadas uma série de situações que precisavam ser analisadas, inclusive com sugestões de alterações contratuais; em razão disso, o Diretor Relator informou que despachou o processo à Casa Civil e também ao jurídico da SANEPAR para que se manifestassem em três dias úteis sobre as considerações da Gerência de Regulação Econômica da AGEPAR; que o prazo termina na próxima sexta-feira; continuou informando que, com as manifestações e informações que serão apresentadas, acredita que o processo esteja em condições de ser analisado; assim, o Diretor Relator solicitou a retirada de pauta do ITEM I, para que se aguarde a sinalização quanto à oportunidade do processo ser novamente incluído em pauta para deliberação. Retomando a palavra, o Diretor-Presidente anunciou então retirada de pauta do ITEM I, informando que, conforme já destacado pelo Diretor-Relator, há um conjunto de quatro processos que seguem a mesma temática de Contratos Programa e de Convênios de Cooperação que envolvem a SANEPAR, onde acredita que em curto espaço de tempo os processos estejam prontos e possam ser submetidos à deliberação do Conselho Diretor da AGEPAR. Em seguida passou-se ao **ITEM II** - Protocolo nº 16.872.875-1: Convocação de Audiência Pública Virtual do Regulamento do Serviço de Travessia da Baía de Guaratuba. Diretor-Presidente: Omar Akel. Com a palavra o Diretor-Presidente, este destacou que já houve, pelo Conselho Diretor da AGEPAR, a aprovação do Regulamento das Audiências Públicas Virtuais; continuou destacando o atual momento de pandemia no qual não foram possíveis a realização de audiências públicas; que o processo referente ao Regulamento do serviço de Travessia da Baía de Guaratuba já estava instruído, com as audiências programadas para o mês de maio passado; que já foi realizada o processo de Consulta Pública; que já houve a revisão do Regulamento e a produção do material necessário para a realização das Audiências Públicas; que seriam duas audiências, sendo uma em Guaratuba e outra em Matinhos; que tudo precisou ser cancelado em razão da pandemia; que isto está dificultando que o DER/PR lance a licitação para a nova concessão do serviço de travessia, uma vez que ainda não foi possível a AGEPAR encaminhar ao DER/PR, o Regulamento desse serviço devidamente aprovado e apreciado em Audiência Pública; que

a audiência pública está pronta; que o regulamento da audiência foi aprovado pela Diretoria; que há funcionários da AGEPAR que trabalharam nas outras audiências públicas de saneamento com excelente desempenho, sendo, dessa forma, intenção da Presidência, marcar essa audiência pública virtual, designando a equipe técnica pra conduzir o processo, restando uma dúvida quanto às datas, imaginando que talvez deveria ser realizada em um sábado, pela manhã, ou em uma sexta-feira, no final da tarde, início da noite, com uma frequência de participantes e expectadores maior do que a das audiências públicas presenciais; que o técnico da Gerência de Fiscalização e Qualidade dos Serviços já preparou o material da apresentação do tema para a apresentação nas audiências públicas que seriam presenciais; que a equipe da Gerência de Inteligência e Informação já desenvolveu o aspecto técnico de como se realizar a audiência pública virtual. Assim, o Diretor-Presidente solicitou que fosse homologado, pela Diretoria, a autorização para que fosse nomeada a comissão e que se aproveitasse o momento para se discutir o melhor momento para sua realização, onde considera o sábado pela manhã a melhor opção; que o assunto é de grande interesse dos paranaenses, principalmente de Guaratuba e do pessoal da Região Metropolitana de Curitiba; que, dessa forma, o assunto poderia ser apreciado pela Diretoria da AGEPAR, até meados do mês que vem, com o resultado final sendo encaminhado ao DER/PR, ou seja, o Regulamento do Serviço da Travessia da Baía de Guaratuba; continuou informando que a proposta seria para a realização da audiência pública virtual no dia 19 de setembro próximo, um sábado, das 10h00min ao meio dia; que, normalmente, as audiências públicas são desenvolvidas pelo período de duas horas, sendo a primeira hora para a apresentação do tema e recepção dos questionamentos, e a segunda hora para esclarecimentos e acolhimento de sugestões. Dada a palavra aos senhores diretores, para perguntas, sugestões ou contribuições, a Diretora Daniela Janaína informou que o processo destinado à aquisição da plataforma de reuniões virtuais ainda não está finalizado, solicitando que as providências sejam agilizadas para que, o mais rápido possível, sejam realizadas as audiências virtuais. Retomando a palavra o Diretor-Presidente indagou se poderia ser considerada autorizada a portaria de designação da comissão e a realização da audiência pública, continuando informou como era realizada a condução das audiências públicas presenciais, e que, na audiência virtual, deveria ser feita com a presença de todos os diretores, onde o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços conduziria a parte técnica, o Diretor de Normas e Regulamentos poderia ser o que exerceria a secretaria do evento, a Diretora de Regulação Econômica poderia exercer a moderação dos debates, e a Diretora Administrativa Financeira, além de fazer a parte da supervisão da logística do evento, poderia realizar a organização das perguntas e respostas e da apropriação dos resultados. Sendo indagado pelo Diretor-Presidente se todos os diretores estavam de acordo, sendo considerado aprovado por unanimidade. Passou-se então ao **ITEM III** - Protocolo nº 16.809.420-5: Incidência de PIS/CONFIS sobre tarifa de distribuição de gás canalizado da COMPAGAS. Diretor: Bráulio Cesco Fleury. Dada a palavra ao Diretor Relator, este iniciou destacando que o processo se trata de um

desmembramento de um protocolo anterior iniciado pela COMPAGAS, no qual foram apresentados alguns requerimentos de revisão tarifária, dentre eles, o relacionado à incidência de PIS e COFINS sobre a base de cálculo do ICMS; que o protocolo foi instruído com manifestações da Gerência Jurídica e da Gerência de Regulação Econômica e Financeira, onde, a questão de fundo, é a revisão tarifária do gás praticada pela empresa concessionária COPAGAS em razão de decisão judicial transitada em julgado que reconheceu como indevida a inclusão do valor pago a título de ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS; que a empresa impetrou um Mandado de Segurança, inclusive com recursos no Segundo Grau, tendo a empresa obtido a decisão judicial favorável no sentido de que é indevida a inclusão do ICMS na base de cálculo para a contribuição ao PIS e ao COFINS; que a decisão transitou em julgado no dia 28 de março de 2019; que tal decisão judicial possui eficácia plena e tem repercussão no equilíbrio econômico financeiro do contrato; por consequência enseja reavaliação do valor da tarifa, situação que se amolda à Lei Federal nº 8987/1995, que foi detalhada; continuou destacando que em razão da COMPAGAS ter obtido uma decisão judicial favorável que tem repercussão no custo, onde a empresa passa a pagar menos tributo, isso enseja a revisão tarifária, conforme destacado pela Gerência Jurídica da AGEPAR e considerada correta pelo Diretor Relator; que esta revisão também possui previsão no contrato de concessão dos serviços de distribuição do gás canalizado firmado entre o Estado do Paraná e a COMPAGAS; que a COMPAGAS poderia, desde então, ter praticado preço menor do gás, porque as resoluções da AGEPAR estabelecem a tarifa teto e também permitem que a tarifa praticada seja inferior ao autorizado, por liberalidade da empresa, caso assim ela proceda; que a empresa pode fazer tal redução, independentemente da atuação da AGEPAR mas, que, por outro lado, a AGEPAR também tem competência para homologar a tarifa na forma da Lei Complementar Estadual nº 222/2020; que também conceder a revisão tarifária no presente caso significa atender ao princípio da modicidade tarifária, o qual representa a justa correlação entre os encargos da empresa concessionária e a retribuição dos usuários e também pelo papel da AGEPAR de zelar pela boa qualidade do serviço inclusive no que tange à modicidade da tarifa; dessa forma, diante da exposição de seu relatório, o Diretor Relator apresenta seu relatório pelo acolhimento do requerimento da COMPAGAS afim de conceder a revisão tarifária extraordinária da distribuição do gás canalizado, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro (01) de setembro de 2020, observadas duas ressalvas: a primeira de que na resolução a ser expedida pela AGEPAR deverá considerar que estão sendo revisadas as tarifas com os impostos, onde a tabela sem os impostos deve se manter inalterada, e a segunda é de que a AGEPAR vai ter que levar em consideração na revisão tarifária próxima esse período entre data na decisão judicial transitada em julgado que foi favorável à concessionária e a data em que está se concedendo a revisão tarifária, em razão de que há um período que é favorável ao consumidor do serviço e que deverá ser considerado na próxima revisão tarifária a ser homologada pela AGEPAR; dessa forma o voto do Diretor Relator é no sentido de que seja atendido o pedido da COMPAGAS para proceder a revisão



tarifária extraordinária nos serviços de distribuição do gás canalizado retroativamente ao dia 01 de setembro de 2020 e atualizar as tarifas teto em decorrência da exclusão da base de cálculo do PIS e COFINS da incidência do ICMS. Colocado em discussão, pelo Diretor-Presidente, o relatório e o voto do Diretor Relator. Não havendo dúvidas e nem questionamentos, o Diretor-Presidente colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Passou então ao **ITEM IV** - Protocolo nº 16.640.453-3: Taxa de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura diante dos efeitos da COVID-19. Diretor: Bráulio Cesco Fleury. Dada a palavra ao Diretor Relator, este destacou que o processo trata de requerimento formulado pela empresa RODONORTE, por meio do qual solicita a postergação do pagamento da Taxa de Regulação prevista na Resolução nº 004/2013, referente aos meses de competência de maio, junho e julho de 2020, e solicita, ainda, que as parcelas postergadas sejam redistribuídas em valores iguais, a serem pagos posteriormente; que o fundamento do requerimento da empresa é, basicamente, a pandemia do Coronavírus e os efeitos sociais e econômicos decorrentes; informa que a empresa tem renegociado contratos e fez referência a uma Resolução da ANTT que trata da postergação da cobrança da taxa de regulação; que solicitou diligências à Gerência Econômica e Financeira da AGEPAR para a instrução do relatório e do voto, bem como juntou ao processo a Resolução nº 014/2020 da AGEPAR. Destacou o Diretor-Relator de que não há dúvida de que a pandemia provocada pelo Coronavírus – COVID-19 tem impactado na economia e eu, neste contexto, a AGEPAR já havia deliberado por autorizar a prorrogação do pagamento da Taxa de Regulação da AGEPAR por sessenta dias, referente aos meses de março e abril de 2020; que, em decorrência dessa deliberação, foi editada e publicada no Diário Oficial do Estado e também no site da AGEPAR, a Resolução nº 014/2020, que oportunizou a todas as concessionárias e/ou permissionárias como medida geral de mitigação dos efeitos decorrentes da pandemia a postergação do pagamento da Taxa de Regulação; todavia a requerente não fez uso dessa prerrogativa para formular o pedido conforme autorizado pela referida Resolução da AGEPAR; que a Gerência Econômica e Financeira da AGEPAR informa no processo que não recebeu requerimento da RODONORTE fundamentado na Resolução 014/2020-AGEPAR; que o requerimento da RODONORTE é diferente, baseado na Resolução da ANTT e não fundamento da Resolução específica da AGEPAR; que a Resolução da ANTT não se aplica à AGEPAR. Assim, considerando que a empresa concessionária requerente não fez uso da prerrogativa da postergação das parcelas na forma da Resolução nº 14/2020 da AGEPAR, o Diretor Relator conclui que não há outro caminho senão votar pelo indeferimento do pedido. Colocado em discussão, pelo Diretor-Presidente, o relatório e o voto do Diretor Relator, não houve observações e destaques. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade o relatório e o voto do Diretor Relator pelo indeferimento do requerimento da empresa. Passou-se então ao **ITEM V** - Protocolo nº 16.211.777-7: Homologação da Margem Bruta de Distribuição para os segmentos Cogeração, Matéria-Prima e Grandes Consumidores. Diretora: Márcia Carla Pereira Ribeiro. Dada a palavra à

Diretora Relatora, ela solicitou a projeção do seu relatório e voto, destacando que se trata de COMPAGAS para homologação da Margem Bruta de distribuição para os segmentos Cogeração, Matéria-Prima e Grandes Consumidores, com base nas cláusulas do contrato de concessão; que, após os trâmites regulares na agência, com a análise e juntada de documentos e informações e análises dos especialistas, o processo foi instruído; esclarece a Diretora relatora que não há uma data-base específica por segmento, referente aos contratos com a COMPAGAS, e essa é a razão de que estão sendo tratados, no processo, três segmentos, e que, provavelmente, posteriormente, outros segmentos serão analisados. A Diretora Relatora considerou que a documentação apresentada é suficiente e esclarecedora e recomenda a homologação das tarifas que foram apresentadas no processo, conforme demonstradas aos demais diretores; que a análise jurídica também foi favorável. Assim, apresenta o voto no sentido de que o pedido da COMPAGÁS deve ser conhecido e deferido, com a homologação do pedido de reajuste formulado pela COMPAGAS, atinente à aplicação do IGPM sobre às margens dos segmentos de consumidores "Cogeração", "Matéria-Prima" e "Grandes Consumidores", nos termos propostos no Parecer n.º 10/2020 da GREF, com as ressalvas de que: i) deverão ser observadas as datas-bases previstas em cada contrato na aplicação do reajuste; ii) eventuais valores cobrados a maior serão objeto de revisão tarifária. Colocado em discussão pelo Diretor-Presidente, não houve observações e considerações. Colocado em apreciação a Minuta da Resolução, onde constará do artigo primeiro "Atualizar os valores das margens unitárias de distribuição dos segmentos de Cogeração, Matéria-Prima (QDC superior a 30.000 m<sup>3</sup>/dia) e Grandes Consumidores (QDC igual ou superior a 128.000 m<sup>3</sup>/dia)", do parágrafo primeiro "Os valores das margens são aplicáveis de acordo com as datas-bases previstas em cada contrato", do parágrafo segundo "As margens unitárias de distribuição de gás canalizado dos segmentos especificados, ex-impuestos, passam a ser aquelas constantes no Anexo I", e do artigo segundo "Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação". Indagado pelo Diretor-Presidente se haveria algum questionamento, O Diretor Bráulio Fleury perguntou sobre a confirmação das duas ressalvas que foram destacadas, ou seja, que deverão ser observadas as datas-bases previstas em cada contrato na aplicação do reajuste, e de que eventuais valores cobrados a maior serão objeto de revisão tarifária, sendo confirmadas tais ressalvas pela Diretora Relatora. Colocado em votação pelo Diretor-Presidente, foi aprovado por unanimidade o relatório, o voto e a minuta da Resolução apresentada pela Diretora Relatora. Passou-se então ao **ITEM VI - Assuntos Gerais**. Foi informado pelo Diretor-Presidente que a Diretora Administrativa Financeira passaria a tratar da proposta orçamentária da AGEPAR para o exercício 2021 e que tal proposta precisa ser encaminhada à Casa Civil, para que seja enviada à Secretaria da Fazenda, até o dia 13 de setembro próximo, que recai em um domingo e, sendo assim, pela AGEPAR a proposta precisa ser enviada até o dia 11 de setembro, sexta-feira; que o momento atual de trabalhos remotos e também de transição da AGEPAR, demandou um grande esforço da equipe da Diretoria Administrativa

Financeira para cumprir o prazo estabelecido. Assim, foi dada a palavra à Diretora Daniela Janaína para a apresentação da proposta que, de imediato convidou os técnicos Especialistas em Regulação Candido Anderson Kaminski e Nivaldo Martinez Junior para apresentarem a proposta orçamentária. De imediato passou-se à apresentação/projeção da tabela/planilha resumo das previsões orçamentárias, por rubricas dos elementos de despesa; na sequência foram relatadas as instruções e recomendações recebidas da Diretoria do Orçamento Estadual, quanto aos limites orçamentários que devem ser obedecidos, principalmente com relação aos gastos com pessoal e aos gastos totais; foram detalhados os valores e limites orçamentários previstos e estabelecidos em cada rubrica, elemento de despesa e projeto-atividade; destacou-se que o valor estabelecido para todas as despesas com pessoal, de R\$ 5.972.361,00, destinados a suprir todos os cargos efetivos e todos os cargos de provimento em comissão, não será suficiente; que para qualquer aumento salarial ou para aumento de pessoal, terá que ocorrer suplementações orçamentárias; que o valor total orçamentário previsto para o exercício de 2021 é de R\$ 36.060.600,00, conforme apresentado e discriminado na planilha resumo. Retomando a palavra, o Diretor-Presidente deixou a palavra aberta aos demais diretores, mas destacando que os tetos orçamentários são fixados pelo orçamento do Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Fazenda; que no detalhamento da proposta estão previstos valores que podem permitir um ajuste orçamentário para uma melhor adequação às necessidades das atividades da AGEPAR; salientou a não previsão de valores para a aquisição de uma sede própria, com o remanejamento dos valores para outras rubricas; destacou os valores destinados para a contratação de serviços de consultoria; destacou também as reservas orçamentárias previstas na proposta; salientou que a proposta apresentada pela equipe técnica está razoável, dentro dos limites impostos; também destacou os reforços orçamentários destinados às equipes de fiscalização, à capacitação dos servidores da Agência; dessa forma, o Diretor-Presidente solicitou que o material fosse disponibilizado de imediato a todos os Diretores para a verificação e apresentação de sugestões e contribuições, com prazo máximo até a sexta-feira pela manhã; observou que os recursos previstos foram considerados com base nos recursos que foram projetados para arrecadação, cujos valores podem sofrer alterações, em decorrência do encerramento dos contratos de pedágio, da alteração da forma de cobrança determinada pela Lei Complementar Estadual nº 222/2020, e de setores que estão sendo incluídos na regulação, e também da cobrança dos valores da dívida ativa das empresas. O Diretor Antenor Demeterco questionou quanto a não inclusão na proposta orçamentária dos valores destinados à contratação dos novos servidores que foram aprovados no concurso público, sendo explicado quanto à questão dos limites orçamentários de responsabilidade; destacou também o Diretor-Presidente quanto aos valores que são repassados mensalmente ao Tesouro do Estado por conta de expressa determinação e previsão legal, no montante de um terço da arrecadação mensal; que as despesas com pessoal da AGEPAR estão abaixo dos vinte por cento, bem abaixo do limite prudencial; que a intenção é deixar tal fato

registrado em um processo a ser protocolado junto à Casa Civil e à Secretaria da Fazenda, esclarecendo que serão necessários remanejamentos orçamentários para o exercício do ano que vem e que a AGEPAR possui recursos suficientes para tal despesa, principalmente quanto à nomeação e efetivação dos demais vinte e seis concursados. O Diretor Antenor Demeterco questionou o motivo da não inclusão na proposta orçamentária a previsão para as despesas com os cargos criados pela Lei Complementar Estadual nº 222/2020, bem como para possibilitar o chamamento dos novos concursado, ao invés de se fazer tal solicitação em um processo à parte. O Especialista Nivaldo Júnior esclareceu então quanto à obrigatoriedade de se obedecer aos tetos estabelecidos pela Diretoria de Orçamento da Secretaria da Fazenda do Estado, sem qualquer possibilidade de novas contratações, progressões e promoções; que a proposta obedece aos tetos estabelecidos; que a equipe técnica já identificou a diferença que seria necessária para custear todas as despesas com pessoal para o ano que vem. Usando da palavra, o Diretor Bráulio Fleury destacou que a criação dos cargos pela Lei Complementar Estadual nº 222/2020 teve o aval da Secretaria da Fazenda e que, portanto seria contraditório, agora, a própria Secretaria da Fazenda não permitir a alteração orçamentária para tal despesa; e que se o sistema é fechado e não permite tal previsão de aumento de despesa com pessoal, sugeriu que tal contradição, bem como da aprovação do chamamento dos novos concursados, também seja apontada para a Secretaria da Fazenda por meio de protocolo específico, com a indicação da suficiência dos recursos da AGEPAR para fazer frente a tais despesas; que a previsão dos valores por rubricas orçamentárias e elementos de despesa permitam o remanejamento orçamentário para o ano que vem. As demais dúvidas apresentadas pelos diretores foram respondidas pela equipe técnica e sanadas. Destacou o Diretor-Presidente a intenção de não mais haver a aquisição de um imóvel para a sede da AGEPAR e por isso a possibilidade da previsão de grandes valores para outras destinações e rubricas orçamentárias. Reforçou à Diretoria Administrativa Financeira a necessidade do envio aos diretores da planilha resumo da proposta orçamentária para as sugestões e contribuições para uma próxima reunião amanhã ou na sexta-feira. Pedindo a palavra, a Diretora Daniela Janaína solicitou que tal reunião fosse marcada para amanhã, dia dez (10) de setembro, às 17h00min (dezesete horas). O Diretor-Presidente, destacando que a proposta orçamentária da AGEPAR precisa ser aprovada em reunião formal da Diretoria, sugeriu que a atual reunião fosse então suspensa e retomada amanhã, dia dez (10) de setembro, às 17h00min (dezesete horas), com o item único da pauta a discussão da proposta orçamentária da AGEPAR para o exercício de 2021, o que foi aprovado por unanimidade. Dessa forma a reunião foi suspensa às 16h00mim (dezesesseis horas) para ser reaberta amanhã, dia 10 de setembro de 2020, às 17h00min (dezesete horas). Porém, antes de finalizar, a Diretora Daniela Janaína destacou a realização, nos dias 16, 17 e 18 de setembro próximo, das Câmaras Técnicas da ABAR, sendo a AGEPAR a agência anfitriã, conforme já havia sido definido anteriormente que, mesmo as reuniões sendo realizadas de modo virtual, por conta do atual período de pandemia, a Diretora Daniela Janaína solicitou a colaboração e todos os



diretores e de suas respectivas técnicas para participarem e acompanharem o evento, conforme cada área de atuação e de discussão nas respectivas Câmaras Técnicas. Novamente o Diretor Presidente informou então da suspensão, às 16h00min (dezesesseis horas), da reunião, para ser reaberta amanhã, dia 10 de setembro de 2020, às 17h00min (dezesete horas). Reunião reiniciada no dia 10 de setembro de 2020, às 17h00min (dezesete horas), também por videoconferência, conforme Resolução nº 010/2020 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR, novamente com o Diretor-Presidente, OMAR AKEL, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, ANTENOR DEMETERCO NETO, a Diretora Administrativa Financeira, DANIELA JANAINA PEREIRA MIRANDA, a Diretora de Regulação Econômica, MÁRCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO, o Diretor de Normas e Regulamentação, BRAULIO CESCO FLEURY, e o Chefe de Gabinete, MARCOS TEODORO SCHEREMETA, que exerceu a Secretaria da reunião. Retomando a palavra, o Diretor-Presidente anunciou a retomada da análise e discussão da planilha resumo da proposta orçamentária da AGEPAR para o exercício de 2021. Indagado pelo Diretor-Presidente se todos os Diretores receberam o documento para análise e contribuições. Dada a palavra ao Diretor Bráulio Fleury, este informou que já havia enviado as suas contribuições para os especialistas da área, onde destacou três perguntas sobre a proposta orçamentária: a primeira foi sobre o valor destinado ao custeio dos estagiários e qual o número de estagiários previstos para serem contemplados com o valor destinado. A Diretora Daniela Janaína informou que os Especialistas em Regulação Candido Anderson Kaminski e Nivaldo Martinez Junior estão acompanhando a reunião e podem ser acionados para os esclarecimentos, sugerindo que os esclarecimentos fossem feitos após as apresentações das perguntas dos diretores, tendo o Diretor-Presidente destacado que houve uma alteração na previsão inicial do valor, sendo, por solicitação do Diretor-Presidente, feito um acréscimo de mais do que o dobro do valor inicialmente previsto, com um novo aporte de mais cem mil reais (R\$ 100.000,00), justamente pelos comentários do Diretor Bráulio Fleury e Antenor Demeterco de que o número de estagiários da AGEPAR era muito pequeno, sendo solicitado que se ampliasse o quadro e o número de bolsas-estágio. O diretor Bráulio Fleury destacou que recentemente foi aprovado no Estado do Paraná a possibilidade de contratação de estagiários de pós-graduação, sendo essa uma possibilidade de fortalecer o quadro de trabalho da AGEPAR com técnicos melhor qualificados em diversas áreas, conforme a necessidade da área técnica da Agência; continuou explicando que o valor orçamentário destinado para as bolsas dos estagiários podem ser utilizado em todos os tipos de estágio; que solicitou o remanejamento entre as rubricas orçamentárias para reforçar o valor destinado a essa finalidade. O Diretor Antenor Demeterco indagou quanto à iniciativa de ser aberto um processo à parte quanto à possibilidade do chamamento dos concursados aprovados e se, em se efetivando tal complemento do quadro, se este fato, que certamente necessitará de complementação orçamentária na rubrica destinada ao pagamento de salários, ultrapassará o teto hoje previsto, se há a possibilidade de alterações orçamentárias, dentro das rubricas previstas,

para a suplementação do elemento de despesa necessário para despesas com pessoal, quer com o chamamento dos concursados, quer com cargos comissionados, se tal hipótese não está prevista no orçamento. Esclareceu o Diretor-Presidente que a AGEPAR somente poderá chamar novos concursados e novos cargos comissionados após expressa autorização da Comissão responsável do Governo do Estado, na qual a Secretaria de Administração e a Secretaria da Fazenda precisam opinar quanto ao respeito ao limite prudencial e dar sua autorização para o remanejamento orçamentário; que sem essa autorização não é possível tal alteração; que os valores destinados a estagiários não fazem parte desse cálculo. Sanada a dúvida do Diretor Antenor Demeterco, foi destacado pelo Diretor-Presidente o reforço à proposta do Diretor Bráulio Fleury de se abrir um processo à parte para a alteração orçamentária e que a proposta de se incrementar o valor orçamentário para a contratação de estagiários é a mais viável no momento; que na proposta há valores que podem ser remanejados, pois podem ser considerados como valores reserva e que, em caso de necessidade, seriam remanejados, como o valor destinado ao pagamento do aluguel do imóvel, o valor destinado à aquisição de imóvel, o valor destinado à contratação de consultorias; destacou que, para cada estagiário, há que existir um servidor do quadro da Agência responsável da área do estágio e para ser o supervisor do estagiário, o que hoje já é possível em razão do quadro próprio da Agência. O Diretor Bráulio Fleury explicou a forma de pagamento dos estagiários e a estimativa de valores de cada item componente da bolsa estágio. A Diretora Daniela Janaína destacou também a possibilidade de a agência formalizar termos de cooperação técnicas com outras agências, o que possibilitará trazer expertises para toda a área técnica da AGEPAR. Após os estudos, considerações e discussões sobre tal questão, foi aprovado, por unanimidade, o remanejamento de valores anteriormente destinados para a contratação de serviços de consultoria, com a previsão de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) para a rubrica destinada ao custo dos estagiários, tanto de graduação universitária, como de pós-graduação. Dada a palavra novamente ao Diretor Bráulio Fleury para a apresentação de sua segunda dúvida, este esclareceu que se trata da previsão sobre o auxílio-transporte, e já trazendo também sua terceira dúvida, que é sobre o valor que é destinado ao pagamento da CELEPAR e quais serviços estão sendo cobertos com tais valores. Dada a palavra ao Especialista Nivaldo Júnior, este prestou os necessários esclarecimentos sobre o auxílio-transporte, que é destinado aos servidores do pessoal ativo civil que recebem um salário inferior a três (03) salários do piso do Estado, dentre eles os Auxiliares de Regulação do quadro próprio da AGEPAR. Foi esclarecido que a Agência conta hoje com doze (12) Auxiliares de Regulação e que fazem jus ao auxílio-transporte. Na sequência a Diretora Daniela Janaína solicitou informações sobre o valor destinado à aquisição de equipamentos e material permanente, sendo informado pelo Especialista em Regulação Candido Kaminski que tal valor está previsto para investimentos e se há a necessidade de remanejamento. Dessa forma a Diretora Daniela Janaína destacou a possibilidade de aquisição de novos equipamentos tecnológicos inclusive de fiscalização e também para

suportar o período do teletrabalho. A Diretora Márcia Carla salientou que há a necessidade de um planejamento prévio para tais aquisições e indagou sobre a existência de tal planejamento, sendo respondido pelo Diretor-Presidente que há sim tal planejamento, com o orçamento que foi aprovado para este ano de 2020, mas que, pela situação ocorrida neste ano, não houve a possibilidade e que também houve remanejamentos orçamentários conforme cada necessidade e demanda surgida neste ano e que, por tal motivo, tais previsões orçamentárias foram repetidas para o ano de 2021, com os ajustes necessários; que a proposta foi elaborada dentro das possibilidades da nova equipe que assumiu recentemente; que há a necessidade da elaboração, pela diretoria, do Plano de Ação para o ano que vem; que todas as áreas estão devidamente cobertas; que todas as rubricas previstas para utilização estão preservadas, permitindo um remanejamento futuro. A Diretora Daniela Janaína reforçou a questão de que a situação decorrente da pandemia dificultou o processo de elaboração orçamentária e salientou a necessidade de se iniciar o processo de planejamento o quanto antes possível, sendo ressaltado, pelo Diretor-Presidente as exigências da nova Lei da AGEPAR. Dando sequência, o Diretor-Presidente indagou aos Diretores se haveria mais observações sobre a proposta orçamentária, tendo o Diretor Bráulio Fleury destacado a dúvida sobre os valores destinados para pagamento da CELEPAR na rubrica “serviços de processamento de dados”, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), perguntando aos especialistas da equipe técnica sobre tal dotação; o Especialista em Regulação Candido Kaminski confirmou tal previsão e valor, com um valor médio mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); continuando, o Diretor Bráulio Fleury destacou que uma outra previsão orçamentária necessária é com a tecnologia da informação, para que a Agência possa avançar em sistemas, principalmente na área da Fiscalização e Qualidade dos Serviços, sendo, por tal motivo, no futuro, um remanejamento específico para essa área, em razão de que no custo atual da CELEPAR está apenas a manutenção dos sistemas e não o desenvolvimento de novos sistemas, o que terá um custo a ser determinado; complementando, o Diretor Antenor Demeterco também destacou a necessidade de se prever uma rubrica específica para tal necessidade; quanto a isso, o Diretor-Presidente destacou a existência de previsão de uma rubrica orçamentária para tal despesa, na área de desenvolvimento de softwares e que, se for o caso, aumentar a previsão para essa rubrica; que houve uma dificuldade junto à CELEPAR para atendimento na questão de desenvolvimento de novos softwares; que há a possibilidade de se buscar junto ao mercado tais soluções, sendo temerário vincular todo o desenvolvimento tecnológico da Agência para a CELEPAR; que a previsão de recursos hoje planilhada para a CELEPAR é para cobrir os custos de manutenção permanente das redes; que a área de desenvolvimento tecnológico e de informação seria mais no item de desenvolvimento tecnológico, onde poderia ser aumentado o valor desta rubrica, ou deixar para remanejar depois, de acordo com as demandas. O Especialista em Regulação Candido Kaminski então alertou para o fato de que na rubrica específica para as despesas com serviços de tecnologia da informação já está previsto o valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil

reais) e que a rubrica prestação de serviços de processamentos de dados, no caso da CELEPAR, está em outra rubrica, onde já estão previstas as despesas com os contratos com a CELEPAR e também de outros contratos, como no caso o de locação de equipamentos e de serviços de impressão; que tal previsão orçamentária se destina para as despesas com novas ferramentas da atividade regulatória. O Diretor-Presidente, resumindo os valores destinados para a área da tecnologia da informação, previstos na proposta orçamentária, conforme demonstrado e explicado pelos técnicos da área, solicitou esclarecimentos sobre os gastos efetuados no exercício de 2020, tendo sido respondido que neste ano não foi possível realizar a despesa. Que, após as explicações os diretores consideraram suficientes os valores destinados na previsão. Novamente o Diretor Bráulio Fleury reforçou o aspecto da discussão sobre a despesa com pessoal, solicitando que fosse consignado que realizou uma busca sobre o assunto, tendo localizado o protocolo 15.976.374-9, que neste protocolo foram apresentadas, pela AGEPAR, algumas medidas compensatórias, quanto à Taxa de Regulação, para que a Secretaria da Fazenda fizesse um parecer favorável à nova tabela de cargos da AGEPAR; que o parecer da Secretaria da Fazenda tinha duas condições, as quais foram contempladas na Lei e portanto cumpridas; que, em sessão da Comissão de Política Salarial do Governo do Estado, da qual ele fez parte e anuiu com a proposta de cargos da AGEPAR e que posteriormente foi enviada para a Assembleia Legislativa para o processo de aprovação da nova lei; que na sessão da Comissão de política Salarial também participou e anuiu com a proposta, o Diretor-Geral da Secretaria da Fazenda e que assim, portanto, é contraditório, agora, não haver a liberação orçamentária necessária, por parte da Secretaria da Fazenda, dos valores destinados aos salários e encargos com pessoal para o exercício 2021; que dessa forma é necessário enviar o protocolo à Secretaria da Fazenda solicitando a suplementação orçamentária para a cobertura dos gastos para o exercício do ano que vem, sob pena de inviabilizar a Agência. De pronto o Diretor-Presidente concordou plenamente com o posicionamento do Diretor Bráulio Fleury; destacou que os argumentos apresentados pela AGEPAR no processo de instrução para a implantação da nova estrutura da AGEPAR foram bastante consistentes e aprovados nas esferas do governo estadual e que, com certeza, possibilitam a solicitação para a elevação dos valores destinados às despesas com pessoal da agência, sendo solicitado ao Diretor Bráulio Fleury que elaborasse tal documentação para ser enviada, no que houve a concordância do Diretor Bráulio Fleury. Perguntado pelo Diretor-Presidente se haveriam outras observações, como não houve, o Diretor-Presidente colocou em votação a planilha apresentada, com as modificações e reajustes que foram tratados nesta reunião, conforme apresentados pelos Diretores, e que os reajustes que forem sendo necessário sejam realizados no exercício do ano que vem, com os destaques da contratação dos novos concursados, da nomeação dos novos cargos em comissão, do desenvolvimento tecnológico e informatização dos serviços da Agência, que contarão desta ata e que integrarão a proposta orçamentária a ser encaminhada ao Governo do Estado, e que será enviada uma proposta à parte, por parte da AGEPAR, ao



Governo do Estado solicitando uma ampliação do teto para gastos com pessoal, com base nas argumentações citadas e que serão incluídas no documento a ser elaborado pelo Diretor Bráulio Fleury. A proposta foi aprovada por unanimidade. Na sequência o Diretor-Presidente, reforçando a convocação feita pela Diretora Daniela Janaína quanto à participação dos diretores e servidores da AGEPAR nas Câmaras Técnicas da ABAR, com destaque para as áreas jurídica, saneamento e gás e petróleo, cujos grupos técnicos estarão trabalhando, onde há a necessidade de, ao menos, um representante de cada área e cada um dos citados grupos de trabalho, nos dias 14, 15 e 16 próximos, com o pessoal da AGEPAR acompanhando as palestras e ouvindo os profissionais das outras agências que estarão conectados no mesmo sistema; que a Diretora Daniela Janaína estará em todos os eventos representando a AGEPAR, que ele, como Diretor-Presidente estará na abertura de todas as sessões, mas que seria importante que os demais diretores participassem, ajustando-se à programação do evento. Vencida a pauta, e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h50min (dezesete horas e cinquenta minutos), sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Diretores presentes e pelo Chefe de Gabinete que secretariou a reunião.

**OMAR AKEL**

Diretor Presidente

**ANTENOR DEMETERCO NETO**

Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços

**DANIELA JANAINA PEREIRA MIRANDA**

Diretora Administrativa Financeira

**MÁRCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO**

Diretora de Regulação Econômica

**BRAULIO CESCO FLEURY**

Diretor de Normas e Regulamentação

**MARCOS TEODORO SCHEREMETA**

Chefe de Gabinete

## CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (AGEPAR), no uso de suas atribuições legais, convoca os Membros integrantes do Conselho Diretor para a **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **09 de setembro de 2020** (quarta-feira), **às 14h30min**, por videoconferência, conforme Resolução 010/2020 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR, tendo como pauta os seguintes temas:

- I. Protocolo nº 16.765.418-5: Contrato de Programa nº 203-2020 firmado entre a SANEPAR e o Município de Umuarama, e o Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Umuarama para a prestação dos serviços de saneamento pela SANEPAR;  
Diretor: Antenor Demeterco Neto
- II. Protocolo nº 16.872.875-1: Convocação de Audiência Pública Virtual do Regulamento do Serviço de Travessia da Baía de Guaratuba;  
Diretor-Presidente: Omar Akel
- III. Protocolo nº 16.809.420-5: Incidência de PIS/CONFIS sobre tarifa de distribuição de gás canalizado – COMPAGAS;  
Diretor: Bráulio Cesco Fleury
- IV. Protocolo nº 16.640.453-3: Taxa de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura diante dos efeitos COVID-19;  
Diretor: Bráulio Cesco Fleury
- V. Protocolo nº 16.211.777-7: Homologação da Margem Bruta de Distribuição para os segmentos Cogeração, Matéria-Prima e Grandes Consumidores;  
Diretora: Márcia Carla Pereira Ribeiro
- VI. Assuntos Gerais.

**OMAR AKEL**

Diretor Presidente